



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 7.628 /2026

**“Acrescenta dispositivo à Lei
Municipal nº 7.294 de 11 de junho de
2025”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.294/2025, fica acrescido da seguinte alteração:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.747 – AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI (VANT)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé